



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA– ESTADO DE SÃO PAULO** dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO** , nos termos do art. 37,inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementar Municipais suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico celetista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **CONCURSO PÚBLICO** será regido por este edital e executado pela Dux Concursos.

1.2. O **CONCURSO PÚBLICO** compreenderá: prova escrita de conhecimentos gerais e, de caráter classificatório, conforme os cargos descritos no anexo II.

1.3. Após a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** e por ordem de classificação, a convocação será realizada através de divulgação feita pela imprensa local e no oficial do Município, www.ipeuna.sp.gov.br para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do **CONCURSO PÚBLICO** no órgão de Imprensa Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br.

1.5. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – candidato@duxconcursos.com.br.

1.6. Para melhor atendimento aos candidatos, os comunicados/ dúvidas, deverão ser enviados somente por e-mail, de segunda a sexta-feira das 09h00min as 16h00min (horário de Brasília).

1.7. As divulgações necessárias previstas no calendário do **CONCURSO PÚBLICO** serão divulgadas a partir das 17h00min do dia agendado Ex.: local da prova, gabarito, resultado final, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

2. DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO
Analista de RH	40h/ Semanais	Superior em RH e/ou Administração e/ou Experiência comprovada na Área Pública	01	Prova Escrita	R\$ 40,00	R\$ 2.212,29
Assistente em Administração	40hs/ Semanais	Ensino Médio	01	Prova Escrita e Prática	R\$ 30,00	R\$ 1.152,88
Auxiliar Administrativo	40hs/ Semanais	Ensino Médio	01	Prova Escrita e Prática	R\$ 30,00	R\$ 1.152,88
Cirurgião Dentista	20hs/ Semanais	Ensino Superior com Registro no CRO e especialização em Prótese Dentária	01	Prova Escrita e Títulos	R\$ 40,00	R\$ 2.399,22
Enfermeiro	40hs/ Semanais	Ensino Superior em Enfermagem	01	Prova Escrita e Títulos	R\$ 40,00	R\$ 2.212,29
Farmacêutico	40hs/ Semanais	Ensino Superior em Farmácia	01	Prova Escrita e Títulos	R\$ 40,00	R\$ 2.212,29
Fiscal de Tributo	40hs/ Semanais	Ensino Superior em Contabilidade ou Direito	01	Prova Escrita e Títulos	R\$ 40,00	R\$ 2.212,29
Fisioterapeuta	40hs/ Semanais	Ensino Superior em Fisioterapia com Registro no CREF	01	Prova Escrita e Títulos	R\$ 40,00	R\$ 2.212,29
Médico Plantonista	12hs/ Semanais	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM	01	Prova Escrita e Títulos	R\$ 40,00	R\$ 1.309,06 por plantão



MUNICÍPIO de IPEÚNA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Médico do PSF Conf. Lei nº. 755/2007	40hs/ Semanais	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM	01	Prova Escrita e Títulos	R\$ 40,00	R\$ 7.478,14
Médico Gineco/Obstetra	20hs/ Semanais	Ensino Superior em Medicina com Registro no CRM com especialização em Obstetrícia/Ginecologia	01	Prova escrita e Títulos	R\$ 40,00	R\$ 3.739,07
Merendeira/ Cozinheira	40hs/ Semanais	Ensino Fundamental	01	Prova Escrita e Prática	R\$ 20,00	R\$ 937,00
Motorista	40hs/ Semanais	Ensino Fundamental Habilitado	01	Prova Escrita e Prática	R\$ 20,00	R\$ 937,00
Nutricionista	40hs/ Semanais	Ensino Superior em Nutrição	01	Prova escrita e Títulos	R\$ 40,00	R\$ 2.212,29
Operador de Máquina Rodoviária	40hs/ Semanais	Ensino Fundamental	01	Prova Escrita e Prática	R\$ 20,00	R\$ 1.043,82
Professor de Educação Infantil - PEI	27hs/ Semanais	Ensino Superior ou licenciatura de graduação plena em pedagogia, no currículo, metodologia de ensino de 1.º Grau e pratica de ensino de 1.º Grau.	01	Prova escrita e Títulos	R\$40,00	R\$ 1.549,37
Professor de Educação Básica I – PEB-I	30hs/ Semanais	Ensino Superior ou licenciatura de graduação plena em pedagogia, no currículo, metodologia de ensino de 1.º Grau e pratica de ensino de 1.º Grau.	01	Prova escrita e Títulos	R\$40,00	R\$ 1.721,52
Químico	40hs/ Semanais	Ensino Superior em Química com Registro CRQ	01	Prova escrita e Títulos	R\$40,00	R\$ 2.212,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Recepcionista	40hs/ Semanais	Ensino Fundamental	01	Prova escrita	R\$ 20,00	R\$ 1.152,88
Servente de Limpeza	40hs/ Semanais	Ensino Fundamental Incompleto e/ou com experiência	01	Prova escrita e Prática	R\$ 20,00	R\$ 937,00
Servente Geral	40hs/ Semanais	Ensino Fundamental Incompleto e/ou com experiência	01	Prova escrita e Prática	R\$ 20,00	R\$ 937,00
Técnico de Enfermagem	40hs/ Semanais	Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem	01	Prova escrita	R\$ 30,00	R\$ 1.152,88
Técnico de Radiologia	40hs/ Semanais	Ensino Médio com Curso Técnico em Radiologia	01	Prova escrita	R\$ 30,00	R\$1.152,88
Tratorista	40hs/ Semanais	Ensino Fundamental Habilitado	01	Prova escrita e prática	R\$ 20,00	R\$937,00

2.1. Os tipos de provas e quantitativo de questões estão especificados no anexo II.

2.2. O conteúdo de estudo se encontra no anexo IV.

2.3. Constituem vantagens oferecidas pela Prefeitura do Município de Ipeúna:

a) Nos termos da Lei n.º 822, de 25 de maio de 2009 e posteriores alterações, a importância de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais, a título de Vale Alimentação.

b) Nos termos da Lei n.º 421 de 12 de abril de 1993 e posteriores alterações, subsídio de 60% (sessenta por cento) para o servidor, do valor mensal do plano de saúde em grupo.

2.4. As vagas em Concurso Público serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

2.5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos deste concurso público serão estabelecidas pelo Executivo, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.6. Fica a critério da Prefeitura do Município de Ipeúna, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, a medida de suas necessidades e mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.1. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

3.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site www.duxconcursos.com.br, do dia 10 de junho de 2017 até 19 de junho de 2017.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso Público.

a) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

b) Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº. 6.593/2008 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda.

3.5.1. A partir de 22/06/2017, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.5.2. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a Dux Concursos, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 27/06/2017, através do e-mail candidato@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.6.1.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal e na lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos disponíveis no presente edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5(zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição;

4.5. A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova no ato da inscrição;

4.6. A pessoa com deficiência deverá entregar no ato de sua inscrição através de e-mail candidato@duxconcursos.com.br, uma cópia de laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando a provável causa da deficiência, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso Público.

4.9. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

4.10. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 297,298 ,299 e 302 do Cód. Penal.

5. DA ETAPA- PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita será realizada no dia 09/07/2017, com início e término de acordo com o especificado no anexo I (horário de Brasília), no Município de Ipeúna - SP, no local divulgado através do site: www.duxconcursos.com.br.

5.2. A prova conterà questões objetivas em nível e quantidade conforme exposto no anexo II. Cada questão será composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1. Para os candidatos que farão as provas no período da manhã, os portões serão abertos às 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas terão início às 09horas, com duração de 03 (três) horas. Para os candidatos que farão as provas no período da tarde, os portões serão abertos às 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas terão início às 14 horas, com duração de 03 (três) horas

5.3.3. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

5.3.4. Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

5.3.5. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

5.3.6. O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.

5.3.7. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

5.3.8. Durante a realização das provas não serão permitidos, sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Concurso Público:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.
- g) Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Gabarito Oficial, Caderno de Questões ou materiais não permitidos.
- h) Não devolver integralmente o material recebido.

5.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

5.3.10. Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

5.4. Bancas Especiais

5.4.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos, que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade, via atestado médico, e entrar em contato com a banca examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

5.4.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas imediatamente à banca examinadora visando o atendimento adequado.

5.4.2.1. Não serão aplicadas em hipótese nenhuma prova em locais diferentes do anunciado no Edital de Convocação.

5.4.3. As bancas especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

5.5. Do julgamento das provas escritas e do resultado.

5.5.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

5.5.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

5.5.3. O Concurso Público tem caráter classificatório e eliminatório para aqueles que não atingirem 40% de acertos.

5.4. Prova Prática

5.4.1. Haverá aplicação de Prova Prática para os cargos Assistente de Administração, Auxiliar administrativo, Merendeira/Cozinheira, Motorista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Servente de Limpeza, Servente Geral e Tratorista conforme previsto no item 2 deste Edital. Somente prestarão a prova prática os candidatos que conseguirem a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) de acertos na prova escrita no total de 40 questões.

5.4.2. O programa da prova prática será publicado em Edital específico, com antecedência de 03 (três) dias úteis.

5.4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações no site oficial do município de Ipeúna www.ipeuna.sp.gov.br e Dux Concursos www.duxconcursos.com.br.

5.5. Prova de Títulos

5.5.1. Os títulos deverão ser entregues na data da realização da Prova Escrita, antes de entrar na sala de prova e em envelope lacrado e com a identificação do candidato.

5.5.2. Poderão ser entregues certificados originais, cópia do documento autenticado ou declaração do órgão emissor em papel timbrado.

5.5.3. Os candidatos deverão preencher modelo de formulário de entrega de títulos expresso nesse edital.

5.5.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de entrega, assim como a autenticidade dos documentos enviados.

5.5.5. Não será aceito a entrega de títulos em outra data ou ocasião.

5.5.6. Tabela de Títulos para os cargos de Professor:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Especificações de Títulos	Valor unitário	Quantidade máxima
TÍTULO DE DOUTOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO.	07 Pontos	01
TÍTULO DE MESTRE NA ÁREA QUE ESTÁ CONCORRENDO	05 Pontos	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO POS-GRADUAÇÃO - LATO SENSUS- (MÍNIMO DE 360 HORAS) NA ÁREA A QUE ESTÁ CONCORRENDO ACOMPANHADOS DO HISTÓRICO ESCOLAR.	02 Pontos	02

5.5.7 Tabela de Títulos para os cargos de: Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributo, Fisioterapeuta, Médico Plantonista, Médico PSF, Médico Gineco/Obstetra, Nutricionista, Químico.

Especificações de Títulos	Valor unitário	Quantidade máxima
TÍTULO DE DOUTORADO	07 Pontos	01
TÍTULO DE MESTRADO	05 Pontos	01
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS)	02 Pontos	02

Obs.: Somente serão pontuados os documentos constantes da relação acima, conforme Edital. A entrega destes documentos são de inteira responsabilidade do candidato, e tem como efeito pontuação extra, de caráter exclusivamente classificatório, que será somada à nota da Prova Escrita Objetiva. Os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para a função) serão exigidos somente no ato da contratação.

Serão computados somente os pontos dos candidatos que atingirem o mínimo de 40% na prova escrita.

6. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

6.1. Os candidatos convocados para os exames pré-admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela Prefeitura munida do documento de identidade original e dos exames de saúde.

6.2. O candidato passará por exames pré-admissionais realizados pelo Médico do trabalho, indicado pelo Município de Ipeúna.

6.3. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

6.4. A decisão Médica será terminativa.

6.5. O exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos melhores classificados no Concurso Público, somente quando forem convocados para possível admissão e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no item 10 deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

6.6. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, conforme número de vagas constante no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

7. DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

7.1.1. A classificação será em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

7.2. O resultado final será divulgado no dia 21/07/2017, nos endereços eletrônicos www.duxconcursos.com.br e www.ipeuna.sp.gov.br, e mediante publicação em jornal oficial do Município caso haja necessidade.

7.3. A nota dos candidatos habilitados no Concurso Público será composta da seguinte forma:

- a) Todas as questões possuem o mesmo valor que é igual a 2,5.
- b) Para as provas que possuam questões de Conhecimentos Gerais CG* x 2,5 (total de questões acertadas pelo candidato vezes 2,5)

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.
- b) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos.
- c) Obter o maior número de acertos em questões de Português.
- c) Obter o maior número de acertos em questões de Matemática.
- e) Maior idade (ano, mês, dia);
- f) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. É facultada a interposição de recursos referentes aos resultados da prova escrita e resultado final, através de documento dirigido à Banca Examinadora, entregue no setor de protocolo responsável no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio do gênero.

9.2 A Banca Examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela Dux Concursos, para coordenação e realização do Concurso Público. Uma Comissão Municipal, nomeada através de ato Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização das etapas do Concurso Público.

9.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência conforme modelo (anexo V).

9.4. Será negada resposta ao recurso que não se apresentar em termos convenientes, ofensivo e devidamente fundamentado, ou recursos interpostos fora do prazo estipulado pelo presente edital.

9.5. A banca examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciado que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

9.6. Os resultados dos julgamentos dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação no site www.duxconcursos.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

9.7. Somente será admitido um único recurso com a mesma causa de pedir, por candidato.

9.8. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

10. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos.
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com obrigações militares e eleitorais.
- c) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.
- d) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão.
- e) Comprovar, a habilitação para o cargo.
- f) Apresentar cédula de identidade; cadastro de pessoa física - CPF regularizado e título eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa.
- h) Não registrar antecedentes criminais, ou se os houver demonstrar sua ressocialização.
- i) Gozar de boa saúde física e mental para os exercícios das atribuições do cargo, avaliado por médico do trabalho indicado pela Prefeitura do Município de Ipeúna.
- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

10.2. Documentos comprobatórios para os cargos – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

10.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do histórico escolar.

10.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura Municipal.

10.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

11. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

11.1 Os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação final do Concurso Público, ressalvado o atendimento legal de: 5% para portadores de necessidades especiais dentre os quais deverão ser chamados aqueles com melhor colocação no quadro de classificação até o limite dos percentuais acima.

11.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de Ipeúna– Estado de São Paulo e demais cominações pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

11.3. Se durante o prazo de validade do Concurso Público, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final para os procedimentos expressos nos subitens do item 10 e do item 11 e provimento das novas vagas.

11.4. O candidato classificado será convocado pelo órgão de imprensa oficial do Município e por correspondência com aviso de recebimento. O candidato terá 10 (dez) dias para comparecer à Prefeitura Municipal. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do Concurso Público.

11.5. O candidato que informar sua condição de aposentado no momento da inscrição, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO.

12.1 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É direito da Prefeitura Municipal, a qualquer tempo:

- a) Eliminar do Concurso Público ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para admissão ou às condições estabelecidas neste edital.
- b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.
- c) Cancelar o Concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Ipeúna, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.

13.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

13.7. Ao candidato possuidor de cargo público, a sua contratação com acumulação de cargo ficará sujeita à condição de admissibilidade prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

ANEXO I – CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/06/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/06/2017 a 19/06/2017
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/06/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS	22/06/2017
PROVA ESCRITA	09/07/2017
ENTREGA DE TÍTULOS	09/07/2017
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO	10/07/2017
RECEBIMENTO DE RECURSO PROVA E GABARITO	11 e 12/07/2017
RESULTADO DA PROVA ESCRITA	21/07/2017
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS	21/07/2017
RECURSOS	24 e 25/07/2017
RESULTADO FINAL	28/07/2017
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	01/08/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES:

Cargo	Língua Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimento Especifico	Total de questões
ANALISTA DE RH	10	10	05	15	40
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	10	10	05	15	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	10	05	15	40
CIRURGIÃO DENTISTA	10	10	05	15	40
ENFERMEIRO	10	10	05	15	40
FARMACEUTICO	10	10	05	15	40
FISCAL DE TRIBUTOS	10	10	05	15	40
FISIOTERAPEUTA	10	10	05	15	40
MEDICO PLANTONISTA	10	10	05	15	40
MEDICO DO P.S.F.	10	10	05	15	40
MEDICO GINECO/OBSTETRA	10	10	05	15	40



MUNICÍPIO de IPEÚNA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MERENDEIRA / COZINHEIRA	20	20	-	-	40
MOTORISTA	10	10	05	15	40
NUTRICIONISTA	10	10	05	15	40
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	10	10	05	15	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI	10	10	05	15	40
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PEB-I	10	10	05	15	40
QUÍMICO	10	10	05	15	40
RECEPCIONISTA	15	15	10	-	40
SERVENTE DE LIMPEZA	15	15	10	-	40
SERVENTE GERAL	15	15	10	-	40
TECNICO DE ENFERMAGEM	10	10	05	15	40
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	10	10	05	15	40
TRATORISTA	10	10	05	15	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO

ANALISTA DE RH

Realizar o controle de pessoal através de atividades como preparação de folhas de pagamento, afastamentos, abonos, determinação de período de férias, admissões e rescisões, controles de documentações, controle de ponto eletrônico biométrico, elaborar relatórios de rotinas, fazer a inclusão e exclusão dos funcionários em assistências médica e odontológica, prestar serviço de orientação, esclarecimento e auxílio na resolução dos problemas dos funcionários, na área social e de benefícios, envolvendo também rotinas previdenciárias (INSS), controle de afastamentos e acompanhamento de integrantes, realizar cálculo de folha de pagamento e seus encargos sociais (FGTS, INSS e IR), atuar com conectividade social e informação SEFIP, CAGED, RAIS e DIRF, prestação de contas para o AUDESP fase III, efetuar cálculo de rescisão GRRF, administração de benefícios, contribuições sindicais e taxas assistenciais, entre as demais atividades inerentes ao departamento de pessoal, orientar e executar tarefas referentes a toda rotina de pessoal, executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Presta assistência à unidade de atuação, controlando os serviços gerais de escritório e compatibilizando os programas administrativos, contábeis e financeiras com as demais medidas e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Compreende as atividades diversas de caráter administrativo e financeiro, atendimento ao público, comunicação e relações públicas internas e externas, que envolvam certo grau de complexidade, em qualquer setor administrativo, a critério de seu superior e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato

CIRURGIÃO DENTISTA

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; recuperar a saúde bucal, nos consultórios municipais; promover campanhas preventivas e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Executa serviços de enfermagem, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordena e audita os serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção, promoção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, em todos os postos de atendimento ou hospitais do município e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACEUTICO

Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substâncias, matérias e produtos acabados valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias, em todos os postos de saúde ou hospitais municipais e outras atividades correlatas .

FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscaliza tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal; emite relatórios periódicos de suas atividades mantendo a chefia permanentemente informada das irregularidades encontradas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

atende a reclamações e denúncias, notifica, autua e toma providências relativas aos infratores em cumprimento a legislação vigente e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Trata de sequelas causadas por doenças, acidentes e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados, em todos os postos de saúde municipais e demais órgãos da administração e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

MEDICO PLANTONISTA

Faz plantões médicos nas unidades de saúde, atendendo a parte ambulatorial, as urgências e emergências, faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

MEDICO DO P.S.F.

O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

MEDICO GINECO/OBSTETRA

Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho, atendendo nos próprios municipais e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

MERENDEIRA / COZINHEIRA

Preparar refeições e merendas na cozinha central, ou escolas, selecionando os alimentos, temperando-os, refogando-os e dando o tratamento adequado, de modo a atender o programa de alimentação, previamente definido, além da manutenção e higienização dos utensílios e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

Compreende a força de trabalho que se destina à condução de veículos automotores, sendo: carros, peruas ou similares, microônibus, ônibus, ambulâncias, utilitários e caminhões diversos para o transporte de passageiros, pacientes, cargas e documentos; limpeza e conservação dos veículos e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das mercadorias utilizadas nas cozinhas dos próprios municipais, a fim de contribuir para a melhoria proteica; efetua o controle higiênico-sanitário; promove programas de educação nutricional e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Executar diversas tarefas na unidade em que trabalha, operando retro-escavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora ou trator de esteiras, removendo, transportando ou empilhando terra ou materiais, auxiliando na construção ou reparos de estradas rurais, vias urbanas e terraplenagens em geral; limpeza e conservação das máquinas e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I –PEB-I

Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

QUÍMICO

Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de tratamento de água e esgoto; Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar e interpretar as análises físico-químicas, comparando-as com a legislação vigente; Coletar amostras de água para análises de controle operacional; Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos; Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos, inclusive responsabilizar-se pelo preenchimento e envio dos mapas de controle de utilização de produtos químicos ao órgão competente, bem como providenciar a habilitação e o licenciamento quando e nas épocas necessárias; Fazer os registros dos resultados; Zelar pela conservação e guarda dos aparelhos e materiais de laboratório; Proceder à esterilização dos materiais de uso; Documentar as análises e exames realizados; Orientar auxiliares e apresentar sugestões; Apresentar relatórios periódicos com resumo das análises, demonstrando valores que apresentarem resultados em desconformidade, valores máximos e mínimos, com observação quanto ao atendimento com as normas dos valores e número de análises; Orientar aos operadores quanto aos procedimentos dos processos de tratamento de água, esgoto bem como das análises físico-químicas; Chefiar e orientar aos operadores da ETA quanto as dosagens dos produtos químicos utilizados no tratamento; Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

RECEPCIONISTA

Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminha-los às pessoas ou unidades administrativas solicitadas, atendem telefone e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE DE LIMPEZA

Executar serviços e tarefas de limpeza geral nos prédios públicos municipais e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVENTE GERAL

Executar tarefas diversas em todas as áreas do município, de serviços gerais, manutenção, poda de árvores, roçada, varrição, capinação, remoção de materiais, lixo e limpeza geral e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, e outras áreas, prestam assistência ao paciente, atuando sob a supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam o ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros, elaboram relatórios técnicos, comunicam-se c/ pacientes, familiares e com a equipe de saúde e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Prepara materiais e equipamentos para exames e radioterapia; opera aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Prepara o paciente e realiza exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala exame em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Mobiliza capacidades de comunicação e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Pode supervisionar equipe de trabalho.

TRATORISTA

Executar diversas tarefas coletando entulhos e operando tratores com: carretas, grades, roçadeiras ou outros equipamentos similares; limpeza, conservação e guarda dos tratores e implementos e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

ANEXO III- PROGRAMA PARA PROVAS

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMATICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Figura de Linguagem.

MATEMATICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas, masculino e feminino. Singular e plural dos nomes, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, pontuação, pronome de tratamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; conjunto dos números naturais; potenciação, regras e propriedades; frações e números racionais, porcentagem.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel), conceitos básicos de internet. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

ANALISTA DE RH

Visão geral da área de Recursos Humanos. Conceito e cenário do Serviço Público Federal. A moderna gestão de Recursos Humanos; novos conceitos, ferramentas de gestão e estilos de liderança e sua influência na gestão de pessoas. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. As organizações: visão sistêmica. Missão organizacional. Cultura organizacional. Análise e Desenvolvimento Organizacional. Legislação: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações posteriores; Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas atualizações; Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006 (Art. 70 a Art. 88 e Art. 141 a Art. 160) e alterações posteriores; Decreto Presidencial nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e Portaria nº 208, de 25 de julho de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Gestão de pessoas por competências: conceitos, objetivos e sua relação com o planejamento estratégico, recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento de pessoas. Levantamento e descrição de competências. Planejamento de carreira. Gestão do Conhecimento. Desenvolvimento do Capital Intelectual. Instrumentos, técnicas e metodologias de seleção de pessoal. Gestão de programas de estágio. Avaliação de Desempenho. Construção de Trilhas de Desenvolvimento. Planejamento, implementação e avaliação de ações de Treinamento e Desenvolvimento. Desenvolvimento de Pessoas como estratégia de Gestão e a interação desta atividade com as demais funções do processo de Gestão de Pessoas. Planejamento da Sucessão.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Documentação e Arquivo. Rotinas de documentos. Elaboração de atas e relatórios. Ética Profissional. Controle de materiais e planejamento de estoque; inventário. Recursos Humanos e Pessoais: recrutamento e seleção; capacitação e desenvolvimento; plano de cargos e salários; processos de admissão; legislação trabalhista e previdenciária; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; - Lei nº 4.320/64; Licitações e Contratos - Leis Federais nº 8.666/93 nº 8.883/94 e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexistência, Lei de Responsabilidade Fiscal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Documentação e Arquivo. Rotinas de documentos. Elaboração de atas e relatórios. Ética Profissional. Controle de materiais e planejamento de estoque; inventário. Recursos Humanos e Pessoais: recrutamento e seleção; capacitação e desenvolvimento; plano de cargos e salários; processos de admissão; legislação trabalhista e previdenciária; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; - Lei nº 4.320/64; Licitações e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Contratos - Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94 e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade, Lei de Responsabilidade Fiscal.

ENFERMEIRO

Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial. Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido. Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:- Nutrição e hidratação- Regulação térmica- Assepsia médica e cirúrgica- Técnicas de curativos. Vigilância Epidemiológica- Doenças de notificação compulsória- Conceitos- Medidas de controle das doenças transmissíveis- Imunização. Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional. Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão. Esterilização e Desinfecção. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências. Cinemática do trauma. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado. Abordagem em situações de urgência do tipo:- Traumatismo raquimedular- Lesões torácicas- Choque- Traumatismo crânio encefálico- Protocolo de crise hipertensiva- Protocolo da reanimação cardiopulmonar- O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde- Atendimento ao queimado- Trauma na gestação; Urgências na infância.

FARMACEUTICO

Controle de Qualidade, Conceitos, Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Aquisição de Produtos Farmacêuticos; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de Armazenamento; Sistema de Distribuição/ Dispensa de Produtos Farmacêuticos: Coletivo, Por Prescrição Individual; Misto e Dose Unitária; Controle de Psicotrópicos e Entorpecentes: Portarias; Legislação Farmacêutica; Interação Medicamentosa; antissépticos e Desinfetantes: Conceito, importância E Manipulação; Farmacotécnica: Emulsões, Suspensões, Xarope, Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Formas Farmacêuticas de Uso Externo (Cremes, Pomadas, Gel, Óvulos e Supositórios); Cálculo de Concentrações De Solução: Molaridade, Normalidade, Ppm, P/V, P/P, % e Diluições; Controle de Qualidade: Conceito, Importância, Análises Volumétricas e Gravimétricas, Testes de Identificação. Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no (a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físicoquímicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

FISCAL DE TRIBUTO

Opções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios. Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Noções de Direito Municipal: A Lei Orgânica do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Município de Barão de Antonia/SP. Normas relativas ao Poder Executivo. A competência dos Poderes Executivo e Legislativo em iniciativa de leis. O Processo Legislativo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Tributos e Posturas

FISIOTERAPEUTA

Histologia do sistema respiratório; Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar; Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica; Vias aéreas superiores; Vias aéreas inferiores; Mediastino; Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. Diafragma. Fisiologia do sistema respiratório (adulto e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração; Transporte do O₂ e do CO₂. Mecânica pulmonar; Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança; Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção; Palpação; Percussão; Ausculta; Espirometria; Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão; Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratório adulto e criança; Padrões respiratórios terapêuticos. Manobras desobstrutivas e ventilatórias; postura de drenagem; Tosse/Huffing. Aspiração; cinesioterapia. Espirômetro de incentivo; treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP; noções de radiologia adulta e criança (tórax/pulmões). Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal; Utilização de óxido nítrico inalatório; Gasometria. Patologias; DPOC; Asma (adulto e criança). Bronquiectasia; Pneumonias (adulto e criança). Abscesso pulmonar; tuberculose. Neoplasias; doenças da pleura: Derrame pleural; pneumotórax; atelectasia; doenças ocupacionais; fibrose pulmonar; tromboembolismo pulmonar; congestão pulmonar; edema agudo de pulmão; síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina); doenças neuromusculares; cardiopatias; refluxo gastroesofágico; insuficiência respiratória aguda; síndrome de aspiração do mecônio; hipertensão pulmonar; apnéia da prematuridade; taquipnéia transitória do recém-nascido; displasia bronco pulmonar; via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adulto e criança). Ventilação mecânica. Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. Ventilação não invasiva. Insuficiência respiratória. Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de: Cirurgias cardiovasculares. Toracotomias. Laparotomias. Cirurgias neurológicas. Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. Estimulação sensorial motora.

MÉDICO PLANTONISTA

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: Sistema Único de Saúde; nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar, com identificação dos problemas de saúde da comunidade particularizando grupos mais vulneráveis; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade de acordo com os ciclos de vida; conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Identificação das fases evolutivas e atenção aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; Imunização; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica à Saúde; atenção à saúde da mulher: Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico- puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico (colo de útero e mama); Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST; atenção à saúde da criança e do adolescente: Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemia; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas); Atenção à Saúde do Adulto e do idoso: Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice: doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes *mellitus*, obesidade, dislipidemia), doenças respiratórias, doenças infectocontagiosas e parasitárias, doenças do trato digestivo e urinário; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade; depressão; uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

MÉDICO DO PSF

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde: Sistema Único de Saúde; nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar, com identificação dos problemas de saúde da comunidade particularizando grupos mais vulneráveis; Processo saúde-doença das famílias e do coletivo; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade de acordo com os ciclos de vida; conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Identificação das fases evolutivas e atenção aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice; Visita domiciliar no contexto da saúde da família; Imunização; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica à Saúde; atenção à saúde da mulher: Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico- puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico (colo de útero e mama); Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST; atenção à saúde da criança e do adolescente: Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemia; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas); Atenção à Saúde do Adulto e do idoso: Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice: doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, dislipidemia), doenças respiratórias, doenças infecto-contagiosas e parasitárias, doenças do trato digestivo e urinário; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade; depressão; uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes.

MÉDICO GINICO/OBSTÉTRA

Anatomia e embriologia; Planejamento familiar; Dor pélvica e dismenorréia; Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias; Gravidez ectópica; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero; Doença inflamatória pélvica; Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério); Infertilidade; Endoscopia ginecológica; Endometriose; Câncer de colo uterino; Propedêutica do colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva; Doença trofoblástica gestacional; Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal. Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Diabetes Gestacional/ Diabetes Mellitus na Gravidez; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorexe prematura; Parto prematuro; Cesariana; Gestação de alto risco; Hipertensão na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sangüínea materno-fetal; Ultra-som em obstetrícia; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Tocotraumatismos maternos; Passagem transplacentária de drogas; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperemese gravídica; Aspectos médico-legais e éticos da Obstetrícia; Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidência.

MOTORISTA

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

NUTRICIONISTA

Nutrição Fundamental: Digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição Materno-infantil. Nutrição do Idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica Dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano- estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LENNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.14. ed. São Paulo, Cortez,2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5). ZABALA, Antônio; PERRENOUD; KAUFMAN, Ana Maria; DELORS Jacques; COLL,César; BEYER; MANTOAN, Maria Tereza; VASCONCELOS, Celso; ANTUNES, Celso; MORAIS, Artur.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I:

O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. 14. ed. São Paulo, Cortez, 2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5). ZABALA, Antônio; PERRENOUD; KAUFMAN, Ana Maria; DELORS Jacques; COLL, César; BEYER; MANTOAN, Maria Tereza; VASCONCELOS, Celso; ANTUNES, Celso; MORAIS, Artur.

QUÍMICO

Biossegurança: Noções de segurança química em laboratório, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e prevenção de acidentes, Manuseio, armazenamento e descarte de agentes químicos, utilização segura de substâncias químicas (segurança química e fatores de risco). Técnicas Básicas de Laboratório: Equipamentos básicos e vidrarias de laboratório, métodos de separação (filtração, destilação e extração), técnica de aquecimento, limpeza de materiais de laboratório, montagem de aparelhagem de laboratório para análises físicas e químicas, pesagem e balança analítica, uso dos aparelhos volumétricos e influência da temperatura. Soluções: Unidades de concentração, preparação, diluição, padronização e armazenamento de soluções. Análises Químicas: Técnicas de volumetria, análises gravimétricas, medidas de densidade e temperatura. Métodos Potenciométricos: Calibração e funcionamento de peagâmetro (pHmetro). Análises de alimentos: Lipídios, proteínas, carboidratos e enzimas. Indicadores e Tampão: preparo e aplicações. Equilíbrio Químico: Noções gerais, constante de equilíbrio, equilíbrio ácido-base, pH, pOH, equilíbrio de solubilidade e fatores que afetam o equilíbrio. Cálculos Químicos: quantidade de matéria (mol), número de Avogadro, massa molar, volume molar, balanceamento de reações e estequiometria. Funções da química Inorgânica: Conceitos, nomenclatura e propriedades dos óxidos, ácidos, bases e sais. Amostragem, exatidão e precisão; erros. Aparelhagem e vidraria de laboratório químico em geral. Técnicas básicas de laboratório. Reagentes e soluções padrões. Titrimetria. Potenciometria. Colorimetria. Espectrofotometria. Química Orgânica. Química Analítica Quantitativa. Segurança em laboratório. Determinações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

analíticas de água e esgoto. Saneamento: processos de tratamento de água e esgoto. Microbiologia: descontaminação e descarte de resíduos contaminados, esterilização, exame bacteriológico de água e esgoto. Noções de meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água no planeta; contaminação da água e origem dos resíduos sólidos. Legislação pertinente à qualidade dos mananciais, água tratada e águas residuárias. Potabilidade da Água. Critérios Químicos e Bacteriológicos. Interpretação dos Resultados das Análises de Laboratório. Tratamento da Água: Desinfecção, filtração lenta, tratamento convencional, floculação, bases para projetos, decantação, filtração rápida, lavagem de filtros, lavagem auxiliar, filtração direta. Tratamento de Esgotos. Efluentes domésticos. Lagoas: estabilização, facultativa, anaeróbica, maturação. Reatores anaeróbicos e fluxos ascendentes. Lodos aditivados. Processos para Desinfecção.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente Vacinação: aplicação e cadeia de frios; Diluição e preparo de medicamentos; Administração de medicamento oral e parenteral; Coleta de materiais para exames laboratoriais; Desinfecção e Esterilização de materiais; Aplicação de nebulização e oxigenoterapia; Banho de aspersão e no leito; Aplicação de enema Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Preparo do paciente no pós-morte; Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos Sinais Vitais Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Anatomia; Física da radiação; Radioproteção; Técnica radiográfica para exames do sistema nervoso; Técnica radiográfica para exames do aparelho respiratório; Técnica radiográfica para exames do aparelho digestivo; Técnica radiográfica para exames do aparelho urinário; Técnica radiográfica para exames do aparelho locomotor; Técnica radiográfica para exames do aparelho reprodutor; Técnica radiográfica para exames em mastologia; Técnica radiográfica para exames em pediatria.

TRATORISTA

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano- estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente a logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de São Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único - sob n.º xxx, de que trata o Decreto 6.135/2007, REQUEIRO a ISENÇÃO da taxa de inscrição no Processo Seletivo n.º 001/2015, do Município de Ipeúna, no qual me inscrevi para o cargo de xxx.

, xxx de xxx de 2017.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado ao Departamento de Recursos Humanos:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação:

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO – Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

ANEXO V – HORÁRIO DAS PROVAS

<p><u>DOMINGO DE MANHÃ</u></p> <p><u>09/07/2017</u></p> <p><u>09h00min</u></p> <p><u>Às</u></p> <p><u>12h00min</u></p>	<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</p> <p>CIRURGIÃO DENTISTA</p> <p>ENFERMEIRO</p> <p>FARMACEUTICO</p> <p>FISCAL DE TRIBUTOS</p> <p>FISIOTERAPEUTA</p> <p>MÉDICO PLANTONISTA</p> <p>MÉDICO DO PSF</p> <p>MÉDICO GINECO/OBSTETRA</p> <p>MERENDEIRA/COZINHEIRA</p> <p>MOTORISTA</p> <p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI</p> <p>SERVENTE GERAL</p>
<p><u>DOMINGO À TARDE</u></p> <p><u>09/07/2017</u></p> <p><u>14h00min</u></p> <p><u>Às</u></p> <p><u>17h00min</u></p>	<p>ANALISTA DE RH</p> <p>ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO</p> <p>NUTRICIONISTA</p> <p>OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIARIA</p> <p>PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I –PEB-I</p> <p>QUÍMICO</p> <p>RECEPCIONISTA</p> <p>SERVENTE DE LIMPEZA</p> <p>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p> <p>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p> <p>TRATORISTA</p>

IPEÚNA 10 DE JUNHO DE 2017.

José Antônio de Campos
Prefeito Municipal